



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à  
Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, cumpre-me apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 29 de Setembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 841/E658/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 30 de Setembro de 2015, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Outubro de 2015:

Em resultado da atenção dada à diferença entre a procura e a oferta de vagas nas creches dos últimos anos, bem como, à necessidade de prestação de apoio às famílias que têm dificuldades em cuidar das suas crianças por os pais serem ambos trabalhadores, em Agosto de 2014, o Instituto de Acção Social (IAS) em colaboração com três instituições particulares de solidariedade social, lançou o “Programa Piloto do Serviço de Amas Comunitárias”, adiante designado por “Programa Piloto”, que visa ajudar a resolver as dificuldades das famílias que, de facto, não têm ninguém que as possa ajudar a cuidar das suas crianças e não conseguem vagas nas creches. Refere-se que, na realidade, a maior parte das creches não têm um mecanismo para dar prioridade às famílias vulneráveis que carecem de apoio para cuidar das suas crianças e que estão nas listas de espera das creches, pois, a prática do sorteio baseado no princípio de igualdade aplicada na admissão de crianças nas creches, faz com que essas famílias se deparem com dificuldades em cuidar das



suas crianças, quando não são seleccionadas e têm limitações económicas. Nesta conformidade, o IAS considerou haver necessidade de lançar esse “Programa Piloto” de modo a criar para essas famílias uma rede de segurança relativa ao respectivo serviço, após a análise de diversos dados, designadamente, os números relativos aos pedidos de admissão nas creches e da oferta de vagas, o número de crianças nas listas de espera, o resultado dos inquéritos às instituições particulares sobre as necessidades dos serviços de creches, as opiniões das instituições particulares de solidariedade social sem fins lucrativos que têm experiência dos serviços de creches, das famílias e comunidade, bem como, do estudo dos modelos deste serviço utilizados nas regiões vizinhas. Após a entrega e aprovação da proposta apresentada pelas 3 instituições particulares co-organizadoras, o IAS atribuiu subsídios às mesmas para desenvolverem o “Programa Piloto” que durou um ano, a fim de, por um lado, disponibilizar além do serviço das creches, um tipo de serviços de amas comunitárias que permitisse a essas famílias uma certa flexibilidade e, por outro lado, avaliar a procura do serviço oferecido pelo referido programa na sociedade.

O “Programa Piloto” recebeu, durante o período experimental de um ano, um total de 74 candidaturas de famílias necessitadas, das quais, 36 reuniram as condições para a utilização do respectivo serviço de apoio às crianças. Dessas 36 candidaturas qualificadas, 14 crianças não usufruíram do referido serviço por as suas famílias terem conseguido outros meios de apoio e as restantes 22 crianças usufruíram do referido



serviço com uma prestação total de 1732 horas. Estes números revelam que foram apenas temporárias as necessidades da maioria das famílias que usufruíram do referido serviço, e, que não existem muitos casos a necessitar dum serviço contínuo quando têm dificuldades em cuidar das suas crianças. De acordo com o resultado do “Programa Piloto” que não registou uma grande procura do respectivo serviço oferecido, este Instituto decidiu não dar continuidade ao referido programa, após o período experimental de um ano.

Por conseguinte, o “Programa Piloto” veio assim provar que a razão principal de as famílias colocarem as suas crianças nas creches, não é propriamente a necessidade de terem alguém que cuide das crianças, mas sim a esperança de nas creches, as crianças poderem obter as capacidades de se autocuidar, conviver e se integrar, entre outras. Para fazer face a essa expectativa dos encarregados de educação em geral no âmbito da educação precoce das suas crianças, o IAS irá, dentro de 1 ou 2 anos, através da implementação do serviço de cuidados de dia inteiro e de meio dia nas creches subsidiadas, dar resposta às necessidades de admissão nas creches das crianças com a idade de 2 anos, atingindo assim o objectivo de conseguir satisfazer cerca de 90% das necessidades em 2016, e 100% em 2017. Em relação às crianças com idade inferior a 2 anos, o IAS considera que, sempre que possível, as crianças devem ser tratadas pelos seus próprios pais, por outros elementos da família ou por amigos, para que assim se possam construir as relações entre as crianças e os familiares (dependência, segurança, intimidade), relações essas que



são indispensáveis para o crescimento saudável daquelas. Quanto às crianças com idade igual ou inferior a 3 anos, cujas famílias não tenham condições para cuidar delas e precisem mesmo dos serviços de creches durante o dia inteiro, o IAS irá realizar estudos sobre a introdução duma medida que possa dar prioridade à admissão nas creches subsidiadas das crianças das “famílias em situação vulnerável”, ou seja, famílias monoparentais, com pessoas deficientes e doentes crónicos, assegurando-se assim que as mesmas possam usufruir dos serviços de que necessitam. É ainda de referir que o IAS incumbiu as instituições académicas de desenvolverem estudos específicos, para a elaboração do plano de desenvolvimento dos serviços das creches para os anos de 2018 a 2022 e assegurar, de uma forma eficaz, a aplicação e distribuição dos respectivos recursos.

O IAS agradece ao Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho pela sua atenção dada e sugestões apresentadas sobre os respectivos serviços.

Aos 12 de Outubro de 2015

O Presidente do IAS

Iong Kong Io